



## **Resolução Sesi/CN nº 0081/2018**

**Aprova o Manual de  
Marcas e Regras da  
Aplicação do Serviço  
Social da Indústria -  
SESI.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 27/11/2018, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o Sesi conforma pessoa jurídica única e, por tal motivo, seu patrimônio é único (art. 20 do Decreto-lei 9.403, de 25 de junho de 1946 e arts. 9º e 18 do Regulamento);

**CONSIDERANDO** que o Sesi age sob unidade normativa e descentralização executiva (art. 13 do Regulamento);

**CONSIDERANDO** que a marca Sesi, relacionada à sua denominação e imagem, expressa a identidade da pessoa jurídica como um todo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização do uso da marca Sesi, visando preservar sua identidade, suas finalidades legais, regulamentares e estratégias globais em todas as unidades da federação, evitando sua dispersão e confusão quanto a sua titularidade e imagem;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer CONJUR nº 0133/2018, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do Sesi, In Proc. Sesi/CN00226/2018;

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Aprovar o Manual de Marcas e Regras de Aplicação do Sesi, conforme anexo único da presente Resolução.

**Art. 2º** Determinar que todos os órgãos nacionais e regionais do SESI observem o uso obrigatório do Manual de Marcas e Regras de Aplicação do SESI.

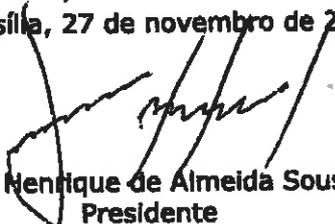
**Parágrafo único.** Quando a marca SESI for utilizada em ação conjunta com a marca da Confederação Nacional da Indústria, de Federação das Indústrias ou de Núcleo, Central ou Regional, do Instituto Euvaldo Lodi, estes deverão seguir os padrões definidos no Manual a que se refere o art. 1º desta Resolução.

**Art. 3º** Caberá ao Departamento Nacional do SESI, no âmbito de sua competência fixada no art.33, "a", do Regulamento do SESI, acompanhar e avaliar o correto uso do Manual de Marcas e Regras de Aplicação do SESI.

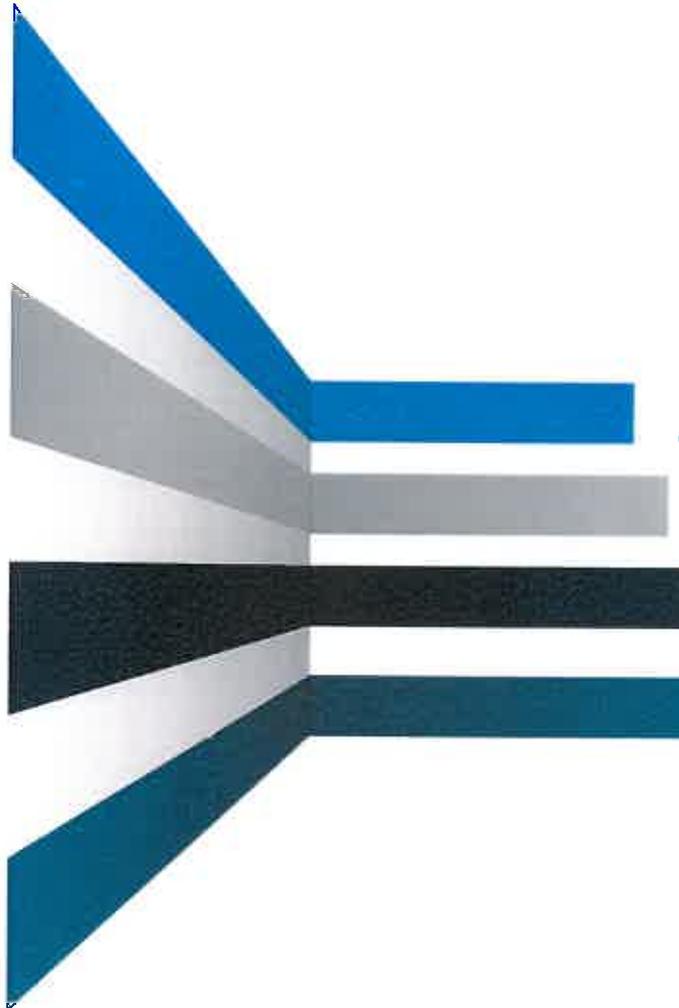
**Art. 4º** Caberá ao diretor do Departamento Nacional do SESI promover as atualizações do Manual de Marcas e Regras de Aplicação do SESI, ouvido o presidente do Conselho Nacional.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 27 de novembro de 2018.



João Henrique de Almeida Sousa  
Presidente



**Manual de**  
marcas e regras  
de aplicação do  
**SESI**

# **MANUAL DE MARCAS E REGRAS DE APLICAÇÃO DO SESI**



## **SUMÁRIO**

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>7</b>
<b>1. MISSÃO, VISÃO E VALORES</b> .....	<b>9</b>
1.1 Missão Visão e Valores do SESI.....	10
1.1.1 Missão .....	10
1.1.2 Visão .....	10
1.1.3 Valores .....	10
1.2 Missão Visão do SENAI.....	10
1.2.1 Missão .....	10
1.2.2 Visão .....	10
1.3 Entidades Nacionais do Sistema Indústria.....	11
<b>2. CONSTRUÇÃO DAS LOGOMARCAS NACIONAIS</b> .....	<b>12</b>
2.1 Padrões básicos da arquitetura das marcas .....	13
2.1.1 Logomarcas SESI e SENAI: Ícone/Caixa Sistêmica + Logotipo + Slogan.....	13
2.1.2 Logomarcas das entidades nacionais com a razão social .....	13
2.1.3 Logomarcas internacionais.....	13
2.2 Malhas de proporção .....	14
2.3 Redução Mínima.....	14
2.4 Tipografia .....	15
2.5 Paleta de cores.....	15
2.6. Aplicação positiva e negativa .....	16
2.7 Aplicação monocromática.....	16
2.8 Reticulas em preto .....	17
2.9 Aplicação em relevo seco.....	18
2.10 Área de não-interferência .....	19
2.11 Hierarquia de aplicação (Exemplos com parceiros) .....	19
<b>3. SINALIZAÇÃO DE ARENA PARA EVENTOS</b> .....	<b>20</b>
3.1 Sinalização térrea .....	20
3.2 Sinalização aérea.....	20
<b>4. APLICAÇÕES EM AÇÕES ESPECÍFICAS</b> .....	<b>22</b>
4.1. Departamento Nacional .....	22
4.2 Ações Proprietárias .....	22
4.3 Patrocínios .....	23
4.4. Departamentos Regionais e Federações .....	25
4.5 Ações proprietárias: .....	25
4.6 Patrocínios .....	26
4.7 Ações integradas e conjuntas entre o Departamento Nacional /Departamento Regional e Federações. ....	26
<b>5. EXEMPLO DE ASSINATURAS CONJUNTAS EM PEÇA - DN.</b> .....	<b>28</b>

<b>6. EXEMPLO DE ASSINATURA CONJUNTA ONDE SE APLICAM UMA OU MAIS LOGOMARCAS.....</b>	<b>29</b>
<b>7. EXEMPLO DE SINALIZAÇÃO DE ARENA - TÉRREA.....</b>	<b>30</b>
<b>7.1 Exemplo de sinalização de arena - aérea .....</b>	<b>30</b>
<b>8. APLICAÇÕES DE LOGOMARCAS SOBRE IMAGENS.....</b>	<b>31</b>
<b>9. APLICAÇÕES DE LOGOMARCAS NA WEB.....</b>	<b>32</b>
<b>10. ASSINATURA EM MÍDIAS ELETRÔNICAS.....</b>	<b>32</b>
<b>11. UTILIZAÇÃO INCORRETA DAS LOGOMARCAS .....</b>	<b>33</b>



## **INTRODUÇÃO**

Este manual foi desenvolvido para preservar a integridade das marcas das entidades que o compõem e foi elaborado pelo SESI em comum com o SENAI.

Seguindo padrão estabelecido, que retrata a integração sistêmica das entidades sejam nacionais ou regionais, e no sentido de lhes dar maior visibilidade, as logomarcas destacam as entidades separadamente em ações onde são identificadas como proprietárias ou patrocinadoras.

## **1. MISSÃO, VISÃO E VALORES DO SESI E SENAI**

## 1.1 Missão, Visão e Valores do SESI

### 1.1.1 MISSÃO

Promover a qualidade de vida do trabalhador e de seus dependentes, com foco em educação, saúde e lazer, além de estimular a gestão socialmente responsável da empresa industrial.

### 1.1.2 VISÃO

Ser o líder nacional na promoção da melhoria da qualidade de vida do trabalhador e de seus dependentes e da gestão socialmente responsável da empresa industrial.

### 1.1.3 VALORES

#### Ética

Agir de forma íntegra no seu relacionamento interno e externo, com respeito a políticas e normas de conduta estabelecidas pela instituição, indústria e sociedade.

#### Transparência

Compartilhar sistematicamente informações sobre a utilização de recursos, ações e contribuições do Sistema para a indústria, os trabalhadores e a sociedade.

#### Satisfação dos clientes

Compreender as necessidades dos clientes internos e externos, atuais e futuras, afim de desenvolver soluções que atendam às suas expectativas.

#### Alta performance

Superar as expectativas de desempenho da instituição, da indústria e do País, por meio do alcance de padrões de excelência na realização de suas atividades.

#### Valorização das pessoas

Garantir o reconhecimento profissional e pessoal dos colaboradores do Sistema Indústria, por meio de uma gestão que valorize o resultado, o alcance de metas e as competências técnicas e humanas.

## 1.2 Missão, Visão do SENAI

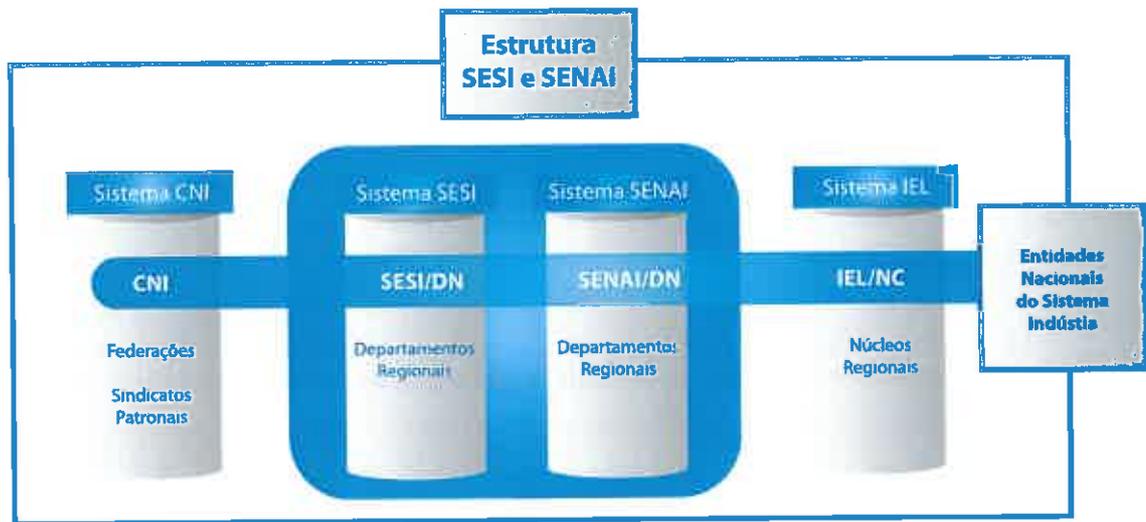
### 1.2.1 MISSÃO

Promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da indústria brasileira

### 1.2.2 VISÃO

Consolidar-se como a instituição líder nacional em educação profissional e tecnológica e ser reconhecido como indutor da inovação e da transferência de tecnologias para a indústria brasileira, atuando com padrão internacional de excelência.

### 1.3 Entidades Nacionais do Sistema Indústria



Observação: este manual de marcas tratará apenas da aplicação de marcas de SESI e SENAI, tanto nacionalmente como regionalmente, em suas ações.

## **2. CONSTRUÇÃO DAS LOGOMARCAS NACIONAIS**

## 2.1 Padrões básicos da arquitetura das marcas

Ícones e logotipos são os elementos que compõem uma logomarca. Nas marcas de SESI e SENAI o ícone (caixa sistêmica) representa a equidade entre as entidades do SI. O logotipo identifica a entidade a ser destacada na ação.

As logomarcas das entidades nacionais devem utilizar nos ícones e logotipos, prioritariamente, as cores determinadas na escalas de cores (CMYK e RGB) e processo (Pantone). Os padrões de cores estão indicados na página 15 desse manual.

### Arquitetura da Marca



#### 2.1.1 Logomarcas SESI e SENAI: ícone (caixa sistêmica + logotipo + slogan)



A partir de 2011, as entidades nacionais agregaram o slogan "Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria".

#### 2.1.2 Logomarcas das entidades nacionais com a razão social



#### 2.1.3 Logomarcas internacionais

As entidades nacionais regularmente realizam ações em outros países. Nesse caso, a logomarca para utilização deverá ser traduzida, com a tagline (para e sem a aplicação do ícone (caixa sistêmica). Para outras aplicações, consultar a DIRCOM

Logomarca SENAI em inglês

Logomarca SESI em inglês



## 2.2 Malhas de proporção

A proporção entre o ícone e o logotipo não deve ser modificada. As malhas demonstradas abaixo são referências para visualização da proporção entre os elementos da logomarca.



## 2.3 Redução Mínima

A redução das logomarcas deve obedecer rigorosamente às orientações deste manual.

O tamanho mínimo permitido para redução prevê altura de 1cm, parametrizada pela caixa sistêmica das logomarcas.

Para aplicações virtuais em portais, banners de internet e e-mails marketing, por exemplo, a altura mínima de 28 pixels deve ser considerada.

A proporção entre os elementos conforme indicado no item "2.2 Malhas de Proporção" deste manual deve ser respeitada sempre.





## 2.6. Aplicação positiva e negativa

A aplicação em positivo é usual para as logomarcas, conforme demonstradas anteriormente neste manual. As aplicações em negativo prevêm situações de fundo (ou *background*) escuros, conforme exemplos abaixo:



Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria



## 2.7 Aplicação monocromática

Para atender as diferentes condições de uso em função do projeto gráfico das peças publicitárias ou promocionais e quando houver restrições à quantidade de cores empregadas nessas peças, o manual prevê o seguinte exemplo de aplicação\*:



Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria



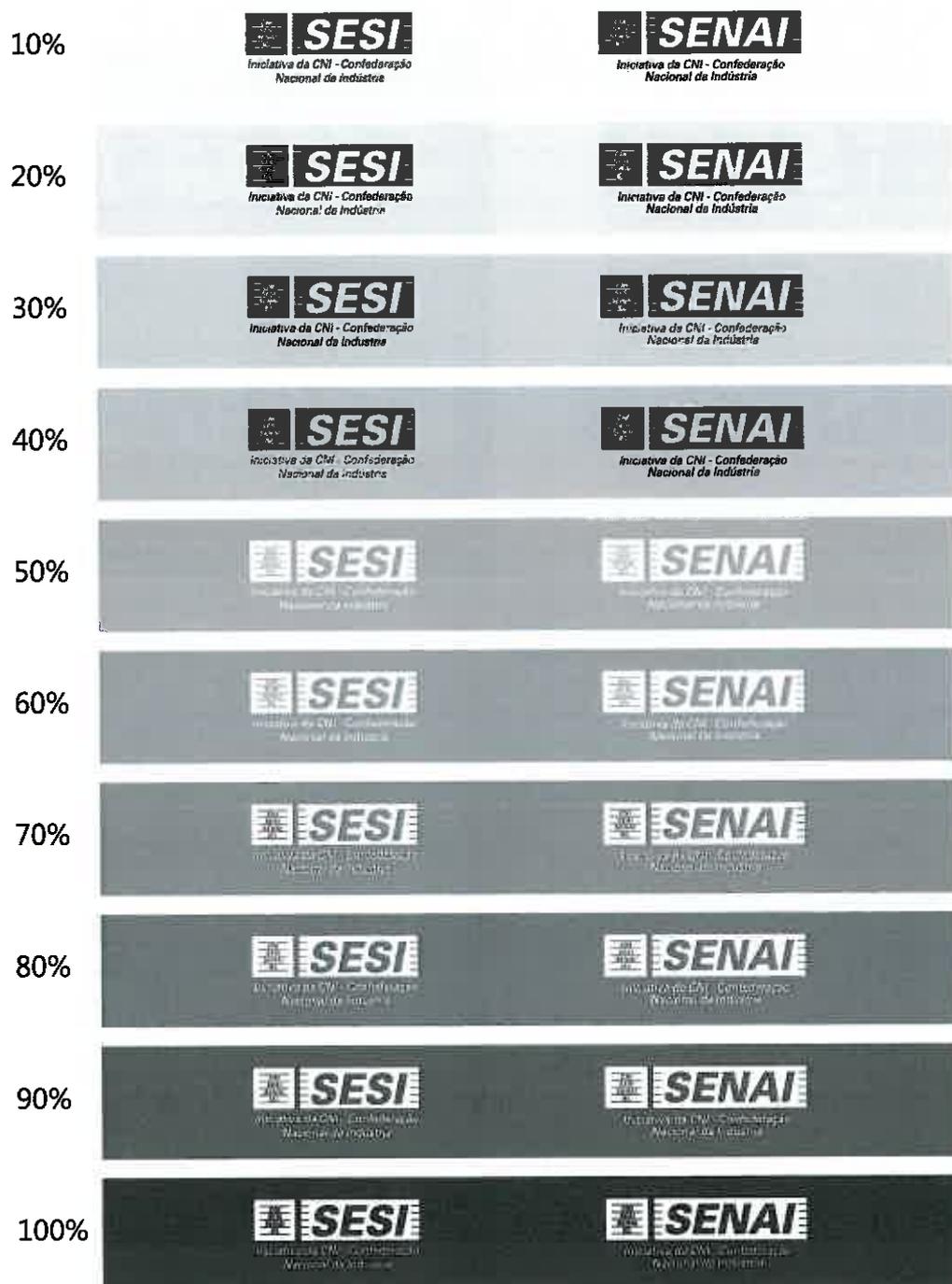
Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria



\* As cores do exemplo são apenas demonstrativas. Consultar a DIRCOM para análise das aplicações de logomarcas em monocromia

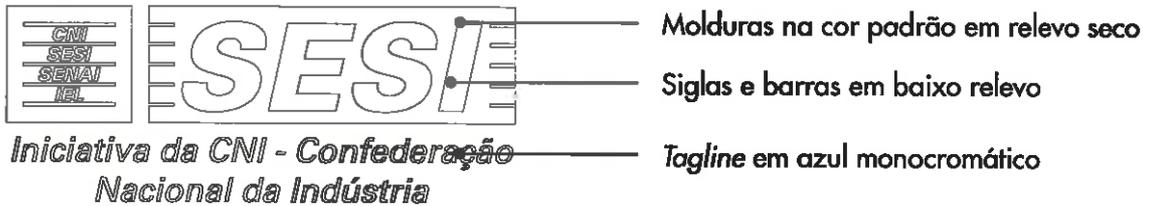
## 2.8 Retículas em preto

Na utilização das logomarcas sobre fundos com retícula em preto, siga os exemplos apresentados abaixo. Lembre-se de buscar o melhor contraste.



## 2.9 Aplicação em relevo seco

Relevo seco é o processo de impressão que dá volume à tinta no papel em detalhes específicos como letras, textos e imagens. Nos exemplos abaixo, o manual indica, entre os elementos da logomarca, quais deverão ser impressos nesse processo.



## 2.10 Área de não-interferência

Trata-se de uma “área de proteção” que deve existir em torno das logomarcas para resguardar sua visualização, legibilidade e integridade.

Esta área equivale a “2x” e pode ser medida pela distância entre o ícone e o logotipo (“x”).

Quando as logomarcas do Sistema Indústria precisarem ser aplicadas em conjunto com outras logomarcas, é recomendável que sejam posicionadas de acordo com a importância dos parceiros (realizadores/promotores, apoiadores) respeitando o alinhamento das demais marcas à altura da marca da entidade promotora, como o padrão estabelecido abaixo (regra válida para todo o Sistema Indústria).



## 2.11 Hierarquia de aplicação (exemplos com parceiros)

O posicionamento das marcas deve respeitar o seu grau de importância na ação: realizador, promotor, apoiador e patrocinador, em assinaturas horizontais e verticais.

Quando as entidades do SESI e SENAI forem protagonistas da ação, regras específicas de aplicação deverão ser observadas:

- As logomarcas das entidades nacionais deverão, sempre, se posicionar à direita da linha de assinaturas da composição se horizontais e de cima para baixo nas verticais.
- A altura das outras logomarcas deverá obedecer a altura máxima dos logotipos ou dos ícones (caixa sistêmica), conforme ilustração abaixo.



- Assinaturas verticais



Exemplos de composição hierárquica horizontal.



Regras específicas para sinalização de arena.

### 3. Sinalização de arena para eventos

O tópico a seguir visa dirimir dúvidas quanto ao uso das marcas em peças utilizadas em eventos de grande porte com o intuito de ampliar a visibilidade das logomarcas do SESI e SENAI quando aplicadas em conjunto com outros parceiros.

O padrão estabelecido teve como referência a estatura mediana do brasileiro que é de 1,75m para homens e 1,60m para mulheres. Desta forma, as marcas de SESI e SENAI deverão ser aplicadas preferencialmente com altura mínima de 1,8m do piso. Essa regra aplica-se para sinalização térrea e aérea.

#### 3.1 Sinalização térrea

Será considerada sinalização térrea toda peça que estiver com até 3 metros de altura do chão. Para essas peças, as logomarcas deverão ser aplicadas com altura mínima de 1,5m do piso. As logomarcas deverão, sempre, se posicionar no topo da peça, sendo as primeiras de cima para baixo.

O alinhamento deve respeitar a altura da marca da entidade realizadora, como padrão estabelecido abaixo (regra válida para todo o Sistema Indústria).

#### 3.2 Sinalização aérea

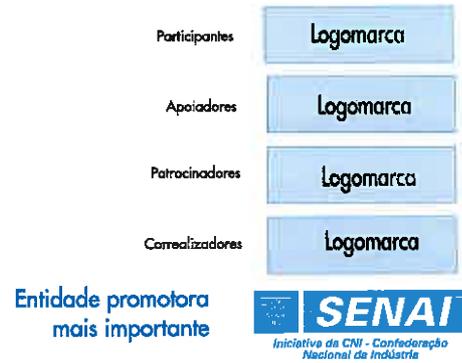
Será considerada sinalização aérea toda peça suspensa acima de 1 metro de altura. Na

sinalização aérea, as marcas serão aplicadas na parte inferior (rodapé) da peça e as logomarcas do Sistema Indústria deverão ser aplicadas ao final da arte. Todas as demais marcas deverão, rigorosamente, respeitar o alinhamento tomando como base a altura da marca da entidade promotora.

### Sinalização Têrrea



### Sinalização Aérea



## 4. Aplicações em ações específicas

São assinaturas desenvolvidas para dar destaque às entidades realizadoras de determinada ação. As assinaturas se comportam de maneira diferenciada a depender do tipo de ação realizada, sendo:

- **Ações proprietárias** - pertencentes a entidade realizadora;

- **Patrocínio** - é o contrato pelo qual o patrocinador, com vistas a agregar valor à sua marca e fomentar atividade relacionada, direta ou indiretamente, a seus objetivos, concede apoio, financeiro ou econômico, a ações de iniciativa do patrocinado que, por sua vez, se obriga a realizá-las e a associá-las à marca do patrocinador.

**Abaixo, seguem as aplicações corretas para as entidades nacionais e regionais.**

### 4.1. Departamento Nacional

As assinaturas caracterizam-se pela presença da caixa sistêmica/ícone onde figuram textualmente CNI, SESI, SENAI e IEL. A partir de 2011, agregaram o texto "Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria".

### 4.2 Ações Proprietárias

Ações do SESI



Ações do SENAI



Ações conjuntas entre duas ou mais entidades do Departamento Nacional, aplica-se Sistema Indústria.

Exemplos para o SESI:



Ações do SESI DN + SENAI DN



Ações do SESI DN + IEL NC



Exemplos para o SENAI:

Ações do SENAI DN + CNI



Ações do SENAI DN + SESI DN



Ações do SENAI DN + IEL NC



### 4.3 Patrocínio

Conforme a ordem de serviço conjunta SESI/SENAI Nº 14/2013 - as ações e atividades a serem patrocinadas devem estar relacionadas direta ou indiretamente, aos objetivos das entidades e, preferencialmente, apoiar as ações de:

SESI	SENAI
<ul style="list-style-type: none"> <li>• qualidade de vida;</li> <li>• educação;</li> <li>• segurança e medicina do trabalho;</li> <li>• mercado de trabalho;</li> <li>• assistência social;</li> <li>• saúde;</li> <li>• cultura;</li> <li>• esporte e lazer;</li> <li>• questões de sustentabilidade;</li> <li>• responsabilidade social;</li> <li>• competências relacionadas à educação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• educação;</li> <li>• educação profissional;</li> <li>• mercado de trabalho;</li> <li>• inovação;</li> <li>• tecnologia;</li> <li>• questões de sustentabilidade; com petições relacionadas à formação profissional.</li> </ul>

Nas ações em que SESI e SENAI atuarem como patrocinadores, as entidades deverão assinar obrigatoriamente os materiais de divulgação, com a palavra patrocínio logo acima.

Exemplos:

Ações do SESI DN

Patrocínio:



Ações do SENAI DN

Patrocínio:



### \*Ações do SESI DN + SENAI DN

Patrocínio:



### Ações do SESI DN + CNI

Patrocínio:



### Ações do SESI DN + IEL NC

Patrocínio:



---

### Ações do SENAI DN + CNI

Patrocínio:



### Ações do SENAI DN + IEL NC

Patrocínio:



\*A regra é a mesma quando se mudar a ordem das marcas

#### 4.4. Departamentos Regionais e Federações

A arquitetura de marca única aprovada e usada nacionalmente é preservada, facultando-se o uso da cor da bandeira da Federação local. As assinaturas caracterizam-se pela presença da caixa sistêmica regional (ícone) + logotipo da entidade realizadora.

#### 4.5 Ações proprietárias:

Arquitetura da marca regional

Ações do Sesi DR



Ações do SENAI DR



Exemplos:




Ações conjuntas entre duas ou mais entidades dos Departamentos Regionais, envolvendo Sesi ou SENAI, aplica-se Sistema Federação.

\* Ações do Sesi DR + SENAI DR = Sistema Federação

Exemplos:

Arquitetura da marca regional



Ações do Sesi DR + Sistema Federação = Sistema Federação



Ações do Sesi DR + IEL NR = Sistema Federação



Ações do SENAI DR + Sistema Federação = Sistema Federação

Arquitetura da marca regional



Ações do SENAI DR + IEL NR = Sistema Federação



\*A regra é a mesma quando se mudar a ordem das marcas

## 4.6 Patrocínio



Exemplos:



Ações do SENAI



Ações do Sesi + SENAI



## 4.7 Ações integradas e conjuntas entre o Departamento Nacional /Departamento Regional e Federações.

Para ações proprietárias e de patrocínio que são integradas entre DN e DR, a marca para assinatura deverá ser sem caixa sistêmica e com as assinaturas na cor predominante do Departamento Nacional (azul), sem facultar a troca de cor pelos regionais. Quando for uma ação de patrocínio, essa palavra deverá vir acima.

Ações do Sesi DN + DR (Sistema Sesi)

Patrocínio:



Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

Ações do SENAI DN + DR (Sistema SENAI)

Patrocínio:



Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

Para ações proprietárias que são integradas e conjuntas entre os sistemas Sesi e SENAI, a marca para assinatura deverá ser Sistema Indústria, sem caixa sistêmica e com as assinaturas na cor predominante do Departamento Nacional (azul), sem facultar a troca de cor pelos regionais.

Ações do Sistema Sesi + Ações do Sistema SENAI = Sistema Indústria



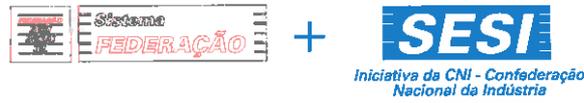
+



=



Para ações proprietárias ou de patrocínio que são conjuntas entre os sistemas SESI ou SENAI e entidades locais, as marcas se repetem, onde assinam por último, sempre à extrema direita. As marcas deverão ser sem caixa sistêmica e na cor predominante do Departamento Nacional (azul), sem facultar a troca de cor pelos regionais.



Exemplos:



Exemplos:



## 5. Exemplo de assinaturas conjuntas em peça (Departamentos Nacionais).

Utiliza-se a logomarca do Sistema Indústria quando duas ou mais entidades nacionais forem **proprietárias** da ação, em iniciativas conjuntas, conforme exemplo abaixo:

**O SESI E O SENAI TRANSFORMAM A VIDA DE MUITA GENTE, COMO A DA ROSA, A DO HENRIQUE E A DO FELIPE.**

Rosa Baruffi, Instrutora do SENAI.

Henrique Barros, Técnico em Pesquisas do Grupo Automotivo.

Felipe Basso, Instrutor do SENAI.

A campanha SEMPRESISENAI mostra a importância do Sistema Indústria para milhares de brasileiros, incluindo você. Participe. Acesse o site e deixe seu depoimento. Pode ser uma mensagem de texto ou até mesmo um vídeo. Juntos, vamos defender o SESI e o SENAI e fortalecer esse trabalho diário que transforma vidas.

**COMPARTILHE AGORA SUA HISTÓRIA.**

**#SEMPRESISENAI**

f/seninacional @senai\_nacional t/seninacional s/senoibr  
f/SESI Nacional @sesi @company/sesi-nacional

**Sistema Indústria**  
Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

Campanha de Defesa Sistema Indústria 2017

## 6. Exemplo de assinatura conjunta onde se aplicam uma ou mais logomarcas

Eventualmente em projetos em que mais de uma entidade são **patrocinadoras**, poderão ser aplicadas logomarcas em multiplicidade, conforme exemplo abaixo\*:

**Prêmio Nacional de Inovação**  
EDIÇÃO 2018/2019

**A INOVAÇÃO LEVA A GENTE MUITO MAIS LONGE.**

MOSTRE QUE SUA EMPRESA TAMBÉM AJUDA A CONSTRUIR O FUTURO DO PAÍS.

inscreva-se até **xx/xx/2018** • Validação virtual até **xx de outubro**.  
[premiodelinovacao.com.br](http://premiodelinovacao.com.br)

**MEC** | **SESI** | **SENAI** | **SEBRAE** | **CNI**

Banner - Prêmio Nacional de Inovação 2018

## 7. Exemplo de sinalização de arena - térrea



### 7.1 Exemplo de sinalização de arena - aérea



## 8. Aplicações de logomarcas sobre imagens

A seleção de imagens é importante para que as aplicações das logomarcas não sejam feitas sobre fundos muito poluídos.

Em alguns casos não será possível evitar tal situação e, assim, recomendamos:

- aplicação sobre uma área mais limpa e de melhor contraste;
- aplicação sobre um “box” branco com área de reserva protegendo toda a logomarca.



**ERRADO**



**CORRETO**

## 9. Aplicações de logomarcas na web

A aplicação na web deve seguir as mesmas regras de aplicação para os materiais impressos, porém, com alguns pontos específicos tratados a seguir.

Vale destacar o que “não deve” ser feito no uso das logomarcas na web:

- aplicar as logomarcas sobre fundos muito coloridos (deve-se dar preferência para fundos monocromáticos e respeitar a escala de cores e aplicações estabelecidas;
- desrespeitar o tamanho mínimo estabelecido ou a área de não-interferência;
- animar as logomarcas ou seus ícones de qualquer forma;
- criar perspectivas, deformidades ou movimento;
- separar o ícone do logotipo.

## 10. Assinatura em mídias eletrônicas

A aplicação das marcas em mídia eletrônica (tv e cinema) devem seguir as mesmas orientações descritas para a mídia impressa. Tratando-se de assinatura única, a logomarca deve ocupar a parte central da tela.

Quando se tratar de assinaturas cooperadas ou compostas e alguma das entidades for promotora ou realizadora da ação de comunicação, a logomarca das entidades nacionais do Sistema Indústria deve sempre ser a última na linha de assinaturas, tanto para assinaturas horizontais ou verticais, observando-se ainda que toda a composição deve ocupar a parte central da tela.

Devem ser ainda mantidas as orientações quanto ao respeito à área de não-interferência anteriormente esclarecidas e respeitados o alinhamento das demais marcas à altura da marca da entidade promotora, bem como obedecida a redução mínima das logomarcas das entidades.



## 11. Utilização incorreta das logomarcas

Estes são alguns exemplos de utilização incorreta da assinatura do SESI E SENAI e que não serão aceitos. Siga sempre as instruções deste manual para evitar a diluição da forma das logomarcas.

- Não alterar as proporções da logomarca



- Não alterar as cores da logomarca



- Não alterar a Tipografia da logomarca



- Não utilizar a logomarca com contorno



- Não mover elementos da logomarca



### Entidade Nacional e Regional



### SESI Regional



### SESI Nacional



### SENAI Regional



### SENAI Nacional





*Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria*





## CURSO COMPLETO DE COMPRAS E SERVIÇOS: GESTÃO DA FASE INTERNA AO RECEBIMENTO DEFINITIVO COM ÊNFASE NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Data de realização: 00/00/2019**

**Local: SESI/CN**

**Brasília, DF**

**PALESTRANTE:**

Serviço Brasileiro Norte - Brasília (DF), Brasil  
E.A. Armando Monteiro Neto S/A - F. 8º andar, Brasília - DF

www.conselhonacionaldosesi.org.br



### APRESENTAÇÃO

- Sabe-se que a licitação é composta por uma sequência de fases, sendo que cada etapa está interligada às anteriores, razão pela qual um equívoco em uma das fases pode comprometer todo o certame.
- Isso exige do profissional o conhecimento de todo o fluxo do processo, a fim de que esteja apto a identificar falhas que possam comprometer a lisura da licitação e a consecução da proposta mais vantajosa.
- Dessa forma, este evento tem por intuito apresentar um panorama detalhado da licitação, desde a fase interna, dando-se ênfase à elaboração do termo de referência, até o efetivo recebimento do objeto. Serão discutidas as especificidades do Sistema de Registro de Preços e da modalidade pregão; a polêmica questão do fracionamento da despesa; a elaboração do edital, com ênfase na definição dos requisitos de habilitação e, por fim, as cautelas necessárias para a gestão contratual.

Serviço Brasileiro Norte - Brasília (DF), Brasil  
E.A. Armando Monteiro Neto S/A - F. 8º andar, Brasília - DF

www.conselhonacionaldosesi.org.br



• OBJETIVOS

- ✓ Atualizar e capacitar os profissionais que integram as Comissões de Licitações;
- ✓ Formar e capacitar profissionais para atuarem como pregoeiros e equipes de apoio.
- ✓ Possibilitar uma visão geral e completa das licitações, com ênfase na modalidade de pregão.
- ✓ Conteúdo com enfoque técnico e prático, com sugestão de boas práticas.

Serviço Bancário Norte - Quadra 01, Bloco L,  
Ed. Armando Mazonetto Neto S/N, 7º andar - Brasília - DF

[www.conselhonacionaldosesi.org.br](http://www.conselhonacionaldosesi.org.br)



• PÚBLICO ALVO

- ✓ Profissionais do Sistema Sesi que atuem com licitações de compras e serviços.

Serviço Bancário Norte - Quadra 01, Bloco L,  
Ed. Armando Mazonetto Neto S/N, 7º andar - Brasília - DF

[www.conselhonacionaldosesi.org.br](http://www.conselhonacionaldosesi.org.br)



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

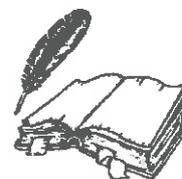
MÓDULO I - DEVER DE LICITAR: CONCEITO E OBJETIVOS DA LICITAÇÃO

MÓDULO II - FASE DE PLANEJAMENTO E A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

MÓDULO III - FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO E AS PECULIARIDADES DO PREGÃO

MÓDULO IV – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MÓDULO V - GESTÃO DOS CONTRATOS



Univ. Estadual Paulista - "Júlio de Mesquita  
Filho" - Marília - Município: Marília - SP - 13171-900 - Marília - SP

[www.consehonacionaldosesi.org.br](http://www.consehonacionaldosesi.org.br)



## HORÁRIO

Palestra: das 8h.30 às 12h.00; das 13h.30min. às 18h.

## CARGA HORÁRIA

24 horas, 3 dias de 8 horas

Univ. Estadual Paulista - "Júlio de Mesquita  
Filho" - Marília - Município: Marília - SP - 13171-900 - Marília - SP

[www.consehonacionaldosesi.org.br](http://www.consehonacionaldosesi.org.br)

Investimento:



Unidade: SUCON

Nome da Ação: CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATO		Orçamento da Despesa	
Código	Membres da comissão	Total	
3			
31			
3101			
310104			
	Passagens Nacionais ( Exceção DR Sede do evento)	Equipes Regionais= 20 Municípios que atuam na área de Licitações e Contratos	24.700,00
31010403		Soma	24.700,00
31010404		Soma	
	Diárias e Viagens no País - Auxílio de viagem	Equipes Regionais= 20 Municípios que atuam na área de Licitações e Contratos	72.800,00
	Diárias e Viagens no País - Auxílio transporte	Equipes Regionais= 20 Municípios que atuam na área de Licitações e Contratos	7.280,00
31010400		Soma	80.080,00
310105		Soma	
	Congressos, Conferências e Seminais	Coífee Brasil material e vaporário - Tipo II - x 100 participantes	2.120,00
		Honorários - Consultoria de J.M.	28.000,00
31010508		Soma	30.120,00
	<b>Total Geral</b>		<b>138.880,00</b>

**Valores de referência:**

Passagem - Via unitário = R\$ 680,00

Diária (incluindo CS) 700,00

Auxílio Transporte (valor unitário) 0,65(140,00)

Sede: Rua João Batista, Quadra 01, Bloco 1,  
 13 - Alto de São João, Município de São João del-Rei, Minas Gerais, Brasil

[www.conselhonacionaldosesst.org.br](http://www.conselhonacionaldosesst.org.br)